

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Leilão

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade dos bens imóveis abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **GABRIEL KONIG LARA**. processo nº **0033241-03.2016.8.26.0002**.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Emanuel Brandão Filho**, Meritíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 05 de outubro de 2020 às 15h00min**, será levado a **primeiro Leilão** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **08 de outubro de 2020 às 15h00min** – seguir-se-á, sem interrupção, a **segundo Leilão**, que se encerrará em **28 de outubro de 2020 às 16h00min**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação dos lotes:

Descrições dos imóveis:

- I. Apartamento nº 61 localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delgado Moraes Novaes, nº99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m², e a área comum de 55,90597m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 2,058277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em maior área. **Matricula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de São Paulo Capital/SP. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 287.112,76 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), (agosto/2020 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP – Será atualizada até a data das hastas).**

ÔNUS: Conflito de competência nº 2151343-48.2019.8.26.0000 suscitado por Goldfarb Incorporações e Construções e outros, não conhecido pela Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, remetido ao STJ para apreciação do agravo interposto contra decisão que inadmitiu o recurso especial. Pendente de julgamento. Consta na AV.08 da matrícula 269.510 do bem referente ao processo epígrafe. AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 – 05/11/2019).

Consta na AV.09 Penhora do bem em epígrafe. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Débitos da Ação: R\$ 129.009.41 (cento e vinte e nove mil, nove reais e quarenta e um centavos)** na data de junho de 2020. **Débitos fiscais:** Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **Débitos de Condomínio:** Eventuais débitos de condomínio correrão por conta do arrematante. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, regularmente INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Será o presente edital, por

extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 14 de setembro de 2020. Eu, _____
escrivã(o) subscrevo.

Emanuel Brandão Filho

Juiz de Direito